



---

**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E J. J. SOUTO ME.**

**TERMO ADITIVO N.º 001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 - PROCESSO N.º 056/2017**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGTUBA** com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP - Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominada **Contratante** e de outro lado a empresa **J. J. SOUTO ME**, CNPJ N.º **00.149.755/0001-52**, localizada na Av. Augusto Simonetti, nº 130 – Jardim dos Hibiscos, Tiete/SP – CEP 18.530-000, representada neste ato por **José Joaquim Souto**, proprietário, portador do RG nº 14.687.562-X SSP/SP e CPF nº 052.435.018-32, doravante denominada **Contratada**, **CONSIDERANDO** o artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ALMOXARIFADO**, Resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 056/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com base no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** da Ata de Registro de Preços n.º 005/2017, para que seja concedido o aditamento de **7,3682 %** do valor inicial de **95.982,90** (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 7072,25** (sete mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) passando seu valor a ser de **R\$ 103.055,15** (cento e três mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Não ha dotação orçamentária a ser onerada eis que a mesma será verificada na ocasião do pedido de compra.



### **CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas, inclusive com relação ao valor da ata de registro, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 13 de setembro de 2018.

#### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**Luiz Antonio Machado**

Prefeito Municipal

#### **J. J. SOUTO ME**

CNPJ N° 00.149.755/0001-52

**José Joaquim Souto**

RG n° 14.687.562-X SSP/SP / CPF n° 052.435.018-32

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **Testemunhas:**

1) **Luciana R. Zacarias Queiroz**

RG n° 32.294.873-3

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**

RG n° 57.638.105-6



---

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: J. J. SOUTO ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 005/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 13 de setembro de 2018.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83

RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **JOSÉ JOAQUIM SOUTO**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 052.435.018-32

RG: 14.687.562-X SSP/SP

Data de Nascimento: 22/01/1962

Endereço residencial completo: **Avenida Augusto Simonetti nº 130, jardim dos hibiscos- tiete SP.**

E-mail institucional: [contratos@jjsouto.com](mailto:contratos@jjsouto.com)

E-mail pessoal: [jj.souto@hotmail.com.br](mailto:jj.souto@hotmail.com.br)

Telefone(s): (15) 3282 1401

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA  
CONTRATADA: J. J. SOUTO ME  
ATA N° 005/2017  
PROCESSO n° 056/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG n°: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes, n° 710, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 13 de setembro de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**